



## **CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – CMCT**

### **EDITAL 01/2017**

A **Companhia de Desenvolvimento de Vitória – CDV** torna público o presente Edital e comunica que receberá solicitações, dentro do Programa Municipal de Iniciação Científica Junior do **Fundo de Apoio à Ciência e Tecnologia do Município de Vitória – FACITEC** de acordo com diretrizes e objetivos fixados na Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e na Resolução 01/2014 do CMCT anexo ao Edital. A aplicação dos recursos é orientada pelo Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia - CMCT.

#### **1. OBJETIVO**

Concessão de bolsas para estudantes e orientadores desenvolverem projetos de pesquisa com caráter de investigação, visando despertar o interesse pelo conhecimento científico, identificar e potencializar talentos e contribuir para a formação de futuros profissionais nas áreas de ciência, tecnologia e inovação.

#### **2. AÇÕES ESTRATÉGICAS**

O Programa visa o cumprimento das seguintes ações estratégicas:

- a)** despertar o interesse pelo conhecimento científico nos estudantes de ensino fundamental 2 e Educação de Jovens e Adultos (EJA) da rede municipal;
- b)** contribuir com a redução da evasão escolar e melhorar o desempenho dos estudantes estimulando a vocação técnico-científico;
- c)** promover o ambiente da pesquisa, desenvolvimento e inovação para potencializar a melhoria das condições de vida da população;
- d)** consolidar o ambiente de inovação, notadamente, para a mobilização para da implantação do Parque Tecnológico de Vitória contribuindo para a ampliação da base tecnocientífica de Vitória.

#### **3. REQUISITOS**

##### **3.1. Do estudante:**

Poderão participar do Programa estudantes do Ensino Fundamental 2 (6º ao 9º ano) regular ou Educação de Jovens e Adultos (EJA), matriculados na rede pública de Vitória-ES, que estejam em dia com as obrigações fiscais junto à Fazenda Municipal e que não possuam pendências junto ao FACITEC.

##### **3.2. Do orientador:**

Poderão participar do Programa professores ou profissionais vinculados à instituições de ensino da rede pública de ensino de Vitória-ES, possuindo a graduação mínima de nível

superior, que estejam em dia com as obrigações fiscais junto à Fazenda Municipal e que não possuam pendências junto ao FACITEC.

#### 4. QUANTIDADE E VALORES DE BOLSAS

Serão disponibilizadas 50 (cinquenta) bolsas de iniciação científica para estudantes e 10 (dez) bolsas para orientadores. Os valores das bolsas, de acordo com o disposto na Resolução 01/2013, são R\$ 110,00 e R\$ 1.000,00 para estudantes e orientadores respectivamente.

#### 5. CRONOGRAMA E ETAPAS.

##### 5.1 Cronograma

Atividades	Datas
5.1.1. Lançamento do edital	13/07/2017
5.1.2. Inscrição, elaboração e envio dos projetos	13/07/2017 a 26/07/2017
5.1.3. Análise e enquadramento no edital	27/07/2017 a 28/07/2017
5.1.4. Resultado da análise e enquadramento	1º dia útil após o encerramento da etapa anterior
5.1.5. Avaliação e julgamento dos projetos	Até 3 dias úteis após o encerramento da etapa anterior
5.1.6. Resultado final	Até 2 dias úteis após o encerramento da etapa anterior
5.1.7. Entrega dos documentos	08/08/2016 a 22/08/2016 das 14 hs às 18hs.
5.1.8. Implementação das bolsas e início dos projetos	A partir de 28/08/2017 – Os contratos terão vigência de 04 (quatro) meses.

##### 5.2. Etapas

**5.2.1. Lançamento do edital** – O lançamento do edital se dará no dia 13/07/2017 e a partir dessa data as inscrições poderão ser realizadas.

**5.2.2. Inscrição e Elaboração/Envio dos projetos** – O período para inscrições e elaboração/envio dos projetos será de 13/07/2017 a 26/07/2017. Os interessados deverão se inscrever e enviar seus projetos através do endereço eletrônico [www.cdvitoria.com.br/pibicjr2017](http://www.cdvitoria.com.br/pibicjr2017).

**5.2.3. Análise e enquadramento** – Os projetos inscritos serão analisados pela Secretaria Executiva do CMCT quanto ao enquadramento nos objetivos e requisitos do edital. Nessa etapa os projetos que estiverem em desconformidade serão eliminados.

**5.2.4. Resultado da análise e enquadramento** – O resultado da análise será divulgado e os projetos aprovados serão analisados na próxima etapa.

**5.2.5. Avaliação e julgamento dos projetos** – Os projetos aprovados na etapa anterior serão avaliados por uma comissão avaliadora composta por cinco membros indicados pelo Presidente do CMCT. Cada membro da comissão emitirá uma nota de 0 a

10 para cada projeto analisado. Para formação da pontuação final de cada projeto, as três notas intermediárias serão somadas, sendo a pontuação máxima de 30 pontos. As maiores e menores notas atribuídas por cada avaliador serão desconsideradas.

Exemplo: O **Projeto A** após ser analisado recebeu 5 notas: **nota 1** = 8,0; **nota 2** = 9,5; **nota 3** = 0,5; **nota 4** = 10; **nota 5** = 7,5. A menor nota recebida por esse projeto foi 0,5 e a maior 10. Essas duas notas serão desconsideradas na pontuação final.

Pontuação final:  $8,0+9,5+7,5 = 25$  pontos.

#### **5.2.6. Resultado Final**

O resultado final será divulgado no site da Cia de Desenvolvimento de Vitória, no endereço eletrônico [www.cdvitoria.com.br/pibicjr2017](http://www.cdvitoria.com.br/pibicjr2017) e publicado em jornal de grande circulação.

#### **5.2.7. Entrega dos documentos**

Os orientadores que tiverem os seus projetos aprovados deverão realizar a entrega dos seguintes documentos:

- a)** documento de identidade (com foto) e CPF do orientador;
- b)** declaração da entidade de ensino comprovando que os alunos que fazem parte do projeto estão devidamente matriculados; (modelo Anexo II)
- c)** autorização do responsável pelo aluno para participar no Pibic Jr. e receber bolsa do FACITEC; (modelo Anexo III)
- d)** documento de identidade do responsável pelo aluno;
- e)** documento de identidade e CPF do aluno.

A entrega dos documentos deverá respeitar a data e horários estabelecidos no cronograma. Os orientadores que tiverem os projetos aprovados, mas, não cumprirem o prazo estabelecido serão desclassificados. Não serão aceitas justificativas para a entrega dos documentos posteriormente ao prazo estabelecido, de imprevistos ocorridos no dia da entrega.

Em caso de desclassificação de propostas pela não entrega dos documentos no prazo, o próximo classificado na lista de aprovados será convocado e terá **05 dias úteis**, contados a partir da convocação, das 12hs às 18hs para fazer a entrega.

#### **5.2.8. Implementação das bolsas e início dos projetos**

Os projetos terão início a partir da assinatura dos instrumentos de concessão de bolsa, prevista para 28 de agosto de 2017, e terão o prazo de vigência de 04 (quatro) meses.

### **6. EQUIPE**

Cada projeto será composto de uma equipe formada por um orientador e cinco estudantes.

### **7. ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

**7.1.** As propostas enquadradas serão submetidas a avaliação do CMCT, baseada nos seguintes critérios de avaliação:

<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>NOTAS</b>
1. Objetivos e justificativa	0 a 3
2. Metodologia	0 a 3
3. Interação com a escola e comunidade e Potencial de aplicabilidade	0 a 2
4. Qualificação do orientador	0 a 2
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>

## **8.2.** Critérios de avaliação:

### **8.2.1.** Objetivos e justificativa:

O projeto proposto deverá possuir as características de investigação científica, contendo um problema a ser investigado. A busca das respostas a esse tema é o processo de pesquisa e gera os resultados almejados, sendo a questão norteadora da investigação científica.

**8.2.1.1.** Objetivos: Definidos a partir do tema proposto, representam a operacionalização da pesquisa e relatam o que se pretende alcançar com a pesquisa. Na redação dos objetivos são usados verbos no infinitivo. Subdividem-se em geral (descreve o que se pretende com a pesquisa) e específicos (têm uma função mais concreta e prática, descrevendo os passos para a realização do objetivo geral, complementando-o);

**8.2.1.2.** Justificativa: Consiste em esclarecer a abordagem sobre o tema proposto, demonstrando a importância da realização da pesquisa podendo se expor, por exemplo: O estágio de desenvolvimento dos conhecimentos referentes ao tema, expondo as limitações e lacunas sobre as teorias ou as práticas profissionais existentes e os aperfeiçoamentos ainda necessários para os quais a pesquisa buscará contribuir; A aplicabilidade da pesquisa: a utilidade e a novidade vantajosa para simplificar uma rotina, economizar tempo ou dinheiro, satisfazer às necessidades humanas em eficiência, confiabilidade, rapidez, segurança e outros; A inovação ou originalidade da pesquisa; A relevância social da pesquisa: a contribuição do ponto de vista político, econômico, histórico, cultural ou outros, para a humanidade ou para determinados grupos ou comunidades, entre outros.

### **8.2.2.** Metodologia:

Consiste em detalhar a operacionalização da pesquisa, informando como, onde e com quem o estudo será conduzido, devendo informar, por exemplo: o tipo de pesquisa e os passos para a sua execução; a forma de escolha da equipe de estudantes, dos materiais necessários, dos métodos e instrumentos de coleta de dados (entrevista, formulário, observação, testes ou outros); os locais da pesquisa de campo; a seleção de amostras; a forma de dispor os dados, isto é, a tabulação; a forma e os passos para análise e interpretação das informações obtidas, entre outros.

**8.2.3.** Interação com a escola e/ou comunidade e Potencial de aplicabilidade:

Será avaliada a interação da pesquisa com o seu entorno, no ambiente escolar e na comunidade.

**8.2.4.** Qualificação do orientador:

Através do currículo lattes dos candidatos a comissão irá analisar a titulação informada para emissão da nota.

**8.3. Pontuação**

**8.3.1.** Para aplicação da nota referente aos **objetivos e justificativa** os avaliadores analisarão a seguinte questão:

“O conteúdo da proposta apresentada demonstra todos os elementos necessários para que possa ser caracterizada como um projeto de pesquisa, de acordo com os objetivos do Programa Municipal de Iniciação Científica e o disposto no Edital 01/2017”

Excelente: nota 3;

Muito bom: nota 2,5;

Bom: nota 2,0;

Regular: nota 1,5;

Insuficiente: nota 0.

**8.3.2.** Para aplicação da nota referente à **metodologia** os avaliadores analisarão a seguinte questão:

“A metodologia apresentada demonstra todos os elementos necessários para alcançar os objetivos propostos?”

Excelente: nota 3;

Muito bom: nota 2,5;

Bom: nota 2,0;

Regular: nota 1,5;

Insuficiente: nota 0.

**8.3.3.** Para aplicação da nota referente à **interação com a escola e/ou comunidade e potencial de aplicabilidade** os avaliadores analisarão a seguinte questão:

“O projeto prevê interações com a escola e/ou comunidade?”

Excelente: nota 2;

Muito bom: nota 1,5;

Bom: nota 1,0;

Regular: nota 0,5;

Insuficiente: nota 0.

**8.3.4.** Para aplicação da nota referente à **qualificação do orientador** será utilizada somente a titulação máxima informada:

Doutorado: nota 2;

Mestrado: nota 1,5;

Especialização: nota 1,0;

Graduação: nota 0;

A titulação de graduação não possui pontuação, pois é requisito mínimo para participação no Programa.

#### **6.4. Critérios de desempate:**

Em caso de propostas com a mesma pontuação final, os critérios de desempate serão:

**1º** Maior pontuação no critério 1 – Objetivos e Justificativa.

**2º** Maior pontuação no critério 2 – Metodologia.

**3º** Maior pontuação no critério 3 – Interação com a escola e comunidade e Potencial de aplicabilidade.

**4º** Maior pontuação no critério 4 – Qualificação do orientador.

### **7. INFORMAÇÕES GERAIS**

**7.1.** Os proponentes deverão tomar prévio conhecimento das normas e condições para participação no Programa através da Resolução 01/2014 parte integrante deste edital.

### **8. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL**

A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do CMCT, seja por motivo de interesse da Prefeitura Municipal de Vitória ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**9. CASOS OMISSOS** O Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia do Município de Vitória - CMCT reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Vitória, 13 de julho de 2017

**José Vicente Pimentel**  
**Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Vitória**  
**Presidente do Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia**

**ANEXO I**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**Resolução nº. 01 de 06 de Fevereiro de 2014**

**ASSUNTO: Estabelecer critérios para o Programa Institucional Bolsas de Iniciação Científica Junior.**

O Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia - CMCT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a deliberação tomada em sua reunião de 06 de Fevereiro de 2014,

**Resolve:**

Art. 1º - Estabelecer procedimentos, condições e critérios para aplicação dos recursos do Fundo de Apoio à Ciência e Tecnologia do Município de Vitória-ES – FACITEC, no Programa Institucional Bolsas de Iniciação Científica Junior.

**I. Finalidade**

Oferecer oportunidades a estudantes do Ensino Fundamental 2 (6º ao 9º ano) regular ou EJA (educação para jovens e adultos), matriculados na rede pública de Vitória-ES, para o desenvolvimento de projetos de iniciação científica com caráter de investigação, em qualquer área do conhecimento, sob a direção de um orientador, com o objetivo de despertar o interesse pelo conhecimento científico, identificar e potencializar talentos e contribuir para a formação de futuros profissionais nas áreas de ciência, tecnologia e inovação.

**II. Modalidade de apoio financeiro**

Serão concedidas bolsas aos estudantes e orientadores participantes na modalidade de apoio financeiro não reembolsável.

**III. Requisitos**

III.I. Do estudante:

- a) Estar regularmente matriculado na rede pública municipal de Vitória-ES, conforme especificado no item I;
- b) Estar em dia com as obrigações fiscais junto à Fazenda Municipal de Vitória-ES e não possuir pendências junto ao FACITEC.

III.II. Do orientador:

- a) Ser professor ou profissional vinculado à instituição de ensino ou pesquisa, pública ou privada, situada em Vitória-ES, possuindo a graduação mínima de nível superior;
- b) Estar em dia com as obrigações fiscais junto à Fazenda Municipal de Vitória-ES e não possuir pendências junto ao FACITEC.

#### **IV. Obrigações**

##### **IV.I. Do estudante:**

- a) Cumprir todas as atividades previstas no plano de trabalho estabelecido no projeto;
- b) Apresentar os resultados do projeto no Seminário Municipal de Iniciação Científica Junior;
- c) Ter frequência mínima mensal de setenta e cinco por cento nas atividades do projeto;
- d) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento das atividades do projeto e elaborar um relatório final com os resultados alcançados, que deverão ser entregues ao orientador;
- e) Manter-se em dia com as obrigações fiscais junto à Fazenda Municipal;
- f) Realizar o saque da bolsa mensalmente no prazo estabelecido no instrumento de concessão de bolsa.

##### **IV.II. Do orientador:**

- a) Inscrever o projeto no sistema FACITECWEB, inserindo toda a documentação prevista pelo edital;
- b) Orientar, monitorar e acompanhar as atividades de cada bolsista;
- c) Inserir no sistema FACITECWEB os relatórios mensais do projeto contendo: o relatório de atividades e frequência de cada estudante e o relatório de atividades do projeto;
- d) O FACITEC informará mensalmente ao orientador quais estudantes do seu projeto que não efetuaram o saque da bolsa. Ao ser notificado o orientador deverá comprovar que comunicou aos responsáveis, no prazo de 10 (dez) dias úteis;
- e) O orientador deverá solicitar à Secretaria Executiva do CMCT a suspensão do pagamento e o encerramento do instrumento de concessão de bolsa do aluno que descumprir o plano de trabalho, obtiver bolsa de outras fontes, não cumprir a frequência mínima injustificadamente ou não realizar o saque da bolsa conforme disposto na alínea f) do item IV.I;
- f) Entregar ao FACITEC relatório final das atividades do projeto, evidenciando a participação de cada bolsista, no prazo de trinta dias após o recebimento da última parcela de bolsa;
- g) Produzir junto com os estudantes todo material necessário para apresentação do projeto no Seminário Municipal de Iniciação Científica;

#### **V. Liberação dos recursos**

- a) As bolsas serão pagas pela CDV diretamente aos estudantes e orientadores, podendo ser feitos através de depósitos ou em cheque em casos excepcionais;



b) No caso do pagamento em cheque, o estudante ou responsável, para os menores de dezoito anos, deverão receber diretamente na Secretaria Executiva do CMCT, situada na sede da Companhia de Desenvolvimento de Vitória.

#### **VI. Documentos necessários para o estudante**

- a) Formulário de Inscrição;
- b) Comprovante de matrícula;
- c) CPF e RG;
- d) CPF e RG do responsável pelo estudante no programa, quando este for menor de dezoito anos.

#### **VII. Documentos necessários para o orientador**

- a) Formulário de Inscrição;
- b) CPF e RG.

#### **VIII. Penalidades**

- a) O descumprimento de qualquer uma das obrigações, por parte do estudante, dispostas no item IV.I acarretará no desligamento do projeto e a impossibilidade de participação no Programa por dois anos;
- b) O descumprimento das alíneas **b), c), e)**, por parte do orientador, dispostas no item IV.II acarretará o encerramento do projeto e impossibilidade de submissão de projetos no Programa por quatro anos;
- c) O descumprimento da alínea **f)**, por parte do orientador, disposta no item IV.II impossibilitará o mesmo de receber recursos em quaisquer das modalidades de auxílio do FACITEC, ficando ainda sujeito à devolução dos recursos, devidamente corrigidos, sob pena de inscrição na dívida ativa do município de Vitória e tomada de contas;
- d) O descumprimento da alínea **g)**, por parte do orientador, disposta no item IV.II acarretará a impossibilidade de submissão de projetos no Programa por dois anos;

#### **IX. Assuntos Gerais**

- a) Em caso do desligamento de estudantes, o orientador deverá substituí-los, mediante justificativa, até o fim do primeiro mês de vigência do projeto. Poderão ser substituídos até três estudantes. Os casos omissos serão analisados pelo Comitê de Acompanhamento, formado por um membro da Secretaria Executiva, um membro do CMCT representado pela SEME e um representante dos orientadores do Programa;
- b) Em caso de impossibilidade do orientador continuar a frente do projeto, o mesmo poderá ser substituído por outro orientador que deverá desenvolver o mesmo plano de trabalho aprovado, após avaliação do Comitê de Acompanhamento;
- c) Toda divulgação pública de resultados de atividades que contarem com a contribuição do bolsista, deverá explicitamente mencionar o crédito ao apoio do FACITEC;

- d) O Comitê acompanhará o desenvolvimento das atividades, analisará os relatórios e poderá visitar os locais de desenvolvimentos dos projetos;
- e) Para os estudantes contemplados, menores de dezoito anos, o responsável pelo estudante ficará encarregado de assinar o Instrumento de Concessão de Bolsa e receber o pagamento quando for efetuado em cheque;
- f) O Formulário de Inscrição será elaborado de acordo com a especificidade do edital e será disponibilizado pela Secretaria Executiva do CMCT a todos os interessados através do site [www.facitecweb.com.br](http://www.facitecweb.com.br);
- g) As inscrições no Programa poderão ser realizadas de forma *online* através do site [www.facitecweb.com.br](http://www.facitecweb.com.br) ou presencial, de acordo com o disposto no edital;
- h) Serão consideradas comunicações oficiais e válidas entre a Secretaria Executiva e os beneficiários, mensagens enviadas através de *emails* com confirmação de recebimento, redes sociais eletrônicas e comunicados no *site* [www.facitecweb.com.br](http://www.facitecweb.com.br), não sendo necessário o envio de documentos impressos e assinados, a menos que sejam solicitados dessa forma.
- i) Cada orientador, como *ad hoc*, deverá avaliar no mínimo um relatório final do Programa no mesmo período.
- j) Será criada uma Comissão de Avaliação para julgar os projetos inscritos e para compor a banca de avaliação dos resultados dos projetos no Seminário Municipal de Iniciação Científica.

#### **IX. Valores da bolsa**

- a) O valor da bolsa será aquele fixado na tabela de valores de bolsas do CMCT vigente na época da assinatura do instrumento de apoio.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 06 de Fevereiro de 2014.

**André Gomyde Porto**  
**Presidente do Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia**



## **ANEXO II**

### **DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que o aluno .....,  
está matriculado neste Estabelecimento de Ensino, na série....., do  
Ensino Fundamental, no Turno.....

Atenciosamente

-----  
**Nome (Assinatura)**

**ANEXO III**



**AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PIBIC JR E RECEBIMENTO DE  
BOLSAS**

NOME DO PROJETO:

Eu, **(Nome do responsável)**, CPF: xxxxxxxxxxxx-xx, responsável pelo(a) aluno(a) ..... , autorizo, assumindo toda a responsabilidade pela presente autorização, a participação do mesmo no PIBIC Jr e o recebimento de bolsa do Fundo de Apoio a Ciência e Tecnologia de Vitória.

.....  
**Assinatura do responsável pelo(a) aluno(a)**